



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE MATERIAL Número DFD:443 / Pedido: 4042711

1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão/Entidade: PODER LEGISLATIVO

Centro de Custo: PODER LEGISLATIVO

PCA: /

Setor Requisitante: SECRETARIA GERAL

Responsável pela Demanda: ANDRE DAVID SALVIANO

Matrícula: 1380

E-mail: andre@camaradeitumbiara.go.gov.br

Telefone: (64) 3430-0000

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

CONFEÇÃO DE PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO, TAMANHO 80X60 CM, ESPESSURA 3MM, CONFECCIONADA EM CHAPA ÚNICA, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, COM MOLDURA, REFERENTE A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A AQUISIÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE REGISTRAR OFICIALMENTE A CONCLUSÃO DAS MELHORIAS PROMOVIDAS NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFERINDO PUBLICIDADE ÀS AÇÕES IMPLEMENTADAS E PRESERVANDO A MEMÓRIA INSTITUCIONAL DO INVESTIMENTO REALIZADO EM BENEFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA COLETIVIDADE.

A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA REPRESENTAM UM IMPORTANTE MARCO PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS SERVIDORES, MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E APRIMORAMENTO DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO. NESSE CONTEXTO, A INSTALAÇÃO DE UMA PLACA INSTITUCIONAL CONSTITUI ELEMENTO INTEGRANTE DA OBRA, PERMITINDO A IDENTIFICAÇÃO PERMANENTE DO INVESTIMENTO PÚBLICO REALIZADO.

ALÉM DE SUA FUNÇÃO INFORMATIVA, A PLACA POSSUI RELEVANTE VALOR HISTÓRICO E INSTITUCIONAL, REGISTRANDO A ATUAÇÃO DA LEGISLATURA 2025/2028, RESPONSÁVEL PELA PROPOSIÇÃO, APROVAÇÃO E VIABILIZAÇÃO DAS MELHORIAS EXECUTADAS. TRATA-SE DE UM REGISTRO PERMANENTE QUE PRESERVA A MEMÓRIA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO E EVIDENCIA O COMPROMISSO DA ATUAL GESTÃO COM A MODERNIZAÇÃO, A TRANSPARÊNCIA E A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

A ESCOLHA DO AÇO INOX ESCOVADO, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, DEVE-SE ÀS SUAS CARACTERÍSTICAS DE ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE, BAIXA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E EXCELENTE COMPORTAMENTO FRENTE ÀS INTEMPÉRIES, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES GRAVADAS POR LONGO PERÍODO, MESMO QUANDO INSTALADA EM AMBIENTE EXTERNO.

DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO REVELA-SE NECESSÁRIA, ADEQUADA E COMPATÍVEL COM O INTERESSE PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO INSTITUCIONAL, PARA A PUBLICIDADE DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS E PARA A PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA HISTÓRICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA PREVISTOS NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E COM OS OBJETIVOS DA LEI Nº 14.133/2021.

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	3355	CONFEÇÃO DE PLACA AÇO INOX 80X60 CM (PARAFUSADA)	UNIDADE	1,0000

A QUANTIDADE ESTIMADA PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO, SENDO ESTA SUFICIENTE PARA ATENDER INTEGRALMENTE À NECESSIDADE ADMINISTRATIVA IDENTIFICADA.

A DEMANDA DECORRE DA NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE UMA ÚNICA PLACA INSTITUCIONAL DESTINADA AO REGISTRO OFICIAL DA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, A SER FIXADA EM LOCAL DE DESTAQUE NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO.

POR SE TRATAR DE UM ELEMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO HISTÓRICO RELACIONADO A UMA ÚNICA INTERVENÇÃO REALIZADA NO EDIFÍCIO, NÃO HÁ NECESSIDADE TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA DE AQUISIÇÃO DE UNIDADES ADICIONAIS, UMA VEZ QUE APENAS UMA PLACA É SUFICIENTE PARA CUMPRIR SUA FINALIDADE DE INFORMAR, IDENTIFICAR E PRESERVAR A MEMÓRIA INSTITUCIONAL DA OBRA EXECUTADA.

ASSIM, A QUANTIDADE DE 01 (UMA) UNIDADE FOI DEFINIDA COM BASE NA NECESSIDADE REAL DA ADMINISTRAÇÃO, OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA, PLANEJAMENTO E PROPORCIONALIDADE, PREVISTOS NA LEI Nº 14.133/2021, EVITANDO AQUISIÇÕES EM QUANTITATIVOS SUPERIORES AO ESTRITAMENTE NECESSÁRIO PARA O ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO.

5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A ENTREGA DA PLACA DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, EM REMESSA ÚNICA, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA.

O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETAMENTE CONFECCIONADO, CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUINDO DIMENSÕES, MATERIAL, ESPESSURA, MOLDURA, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, PRONTO PARA INSTALAÇÃO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.

6 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação: 0017 - 01.01.01.031.6028.4001.3.3.90.39. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 63 - SERVIÇOS GRÁFICOS

Fonte: 100.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA A PRESENTE DESPESA É 01.01.01.031.6028.4001.3.3.90.39.

7 - PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATAÇÃO POSSUI PRIORIDADE ALTA, TENDO EM VISTA QUE A PLACA INSTITUCIONAL CONSTITUI ELEMENTO INTEGRANTE DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA. SUA INSTALAÇÃO É NECESSÁRIA PARA A IDENTIFICAÇÃO OFICIAL DA OBRA, O REGISTRO HISTÓRICO DO INVESTIMENTO REALIZADO E A PUBLICIDADE DAS AÇÕES PROMOVIDAS PELO PODER LEGISLATIVO.

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A PRESENTE DEMANDA ENQUADRA-SE COMO HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75,



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE MATERIAL Número DFD:443 / Pedido: 4042711

INCISO II, DA Lei nº 14.133/2021, DESDE QUE O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO NÃO ULTRAPASSE O LIMITE VIGENTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO, ATUALMENTE FIXADO EM R\$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS), CONFORME DECRETO Nº 12.343/2024, E OBSERVADO O SOMATÓRIO ANUAL DE DESPESAS DE MESMA NATUREZA, A FIM DE EVITAR FRACIONAMENTO INDEVIDO.

A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER INSTRUÍDA COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE, DA QUANTIDADE, DO PREÇO E DA ESCOLHA DO CONTRATADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 72 DA Lei Nº 14.133/2021, OBSERVADOS, AINDA, OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, PLANEJAMENTO, ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA E INTERESSE PÚBLICO.

9 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Integrantes Equipe:

Nome: DANILO THOMAZ MARTINS

Matrícula: 1391

Email: danilo@camaradeitumbiara.go.gov.br

Responsável Fiscalização:

Nome: ALMINDO SOUZA BRITO

Matrícula: 2

Email: camara@camaradeitumbiara.go.gov.b

10 - SECRETÁRIO DEMANDANTE

De acordo com a demanda.

ANDRE DAVID SALVIANO
Gestor/Ordenador

11 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA

Autorizo o início da formalização da demanda.

JOSE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA